



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**Número de Atendimento:** 26.03.0564.001.00043-301

**Reclamante:** JOSÉ BERNARDINO DA SILVA, **CNPJ/CPF:** 120.174.263-34, **Endereço:** Rua 36 - 295 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-620, **Telefone:** (85) 98738-5322.

**Reclamado:** Banco BMG S/A, **CNPJ:** 61.186.680/0001-74, **Endereço:** Avenida Presidente Juscelino Kubitschek - n° 1830 - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - 04543-000.

Aos 06 de maio de 2026 às 11h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, perante a conciliadora **Tayná Moreira Ribeiro**, compareceram a parte reclamante acima qualificada, a estagiária de Direito Samara Thereza Rebouças Fraga e a preposta da parte reclamada, a sra. Janaina Slaib Sette Beneti, inscrita no CPF de nº 270.040.708-32, e-mail: jssbeneti@gmail.com e janaina.beneti@diascosta.adv.br, esta última com presença virtual.

Aberta a audiência, informo que a parte reclamante não compareceu ao ato e não apresentou nenhuma justificativa prévia, estando presente apenas a preposta da parte reclamada.

Facultada a palavra a preposta da empresa reclamada, a sra. Janaina Slaib, reitera a defesa já apresentada aos autos e solicita o arquivamento pela ausência injustificada do consumidor.

**DO CONCILIADOR:**

Informo que a audiência NÃO LOGROU ÊXITO, pois a parte reclamante não compareceu ao ato e não apresentou justificativa prévia para ausência, estando presente apenas a preposta da empresa reclamada, esta por sua vez reiterou o ofício acostado aos autos e solicitou o arquivamento do presente diante da ausência da parte reclamante, bem como realizou juntada de carta de preposto e defesa administrativa.

Ante o exposto, abre-se o prazo de até 2 (dois) dias úteis para que a parte autora se manifeste para justificar o motivo de sua ausência, bem como solicitar o andamento da lide se for de seu interesse, caso contrário, mantendo-se inerte a consumidora, orienta-se o arquivamento da presente demanda.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro as 11h00 e o segundo às 11h10.

Nada mais para constar no momento, encerra-se este ato, assinando o presente termo de audiência a conciliadora e a preposta da empresa reclamada.

Maracanaú/CE, 06 de maio de 2026.

Tayná Moreira Ribeiro  
Conciliadora Procon Maracanaú

**AUSENTE**  
JOSÉ BERNARDINO DA SILVA (Reclamante)

**PRESENÇA VIRTUAL**  
Janaina Slaib Sette Beneti (Preposta)  
Banco BMG S/A (Reclamada)

Processo: 2603056400100043301 X

O chat contínuo está desativado

As mensagens não ficarão salvas para os participantes da reunião quando a chamada terminar. Você pode fixar uma mensagem para que ela seja lida pelas pessoas que entrarem mais tarde.

Janaina Slaib Sette Beneti 11:02

Janaina Slaib Sette Beneti cpf 270.040.708-32 preposta BMG

[jssbeneti@gmail.com](mailto:jssbeneti@gmail.com) e [janaina.beneti@discosta.edu.br](mailto:janaina.beneti@discosta.edu.br)

Enviar uma mensagem

11:10 | Processo: 2603056400100043301

Zoom Meeting | Controls: Mute, Video, Chat, Share Screen, Hand Raise, Help, End Meeting